

### Comunicação sobre Transações entre Partes Relacionadas (Instrução CVM N° 552/2014)

Os quadros a seguir demonstram os detalhes requeridos pelo Anexo C (art. 2º) à Instrução CVM N° 552 de 09/10/2014. A referida Instrução incluiu na ICVM 480/09: (a) o inciso XXXIII no art. 30; e (b) o Anexo 30-XXXIII.

I – descrição da transação, incluindo:	
a) as partes e sua relação com o Banco; e	<p>BB Tecnologia e Serviços S.A. – BBTS.</p> <p>A BBTS é uma empresa do Conglomerado BB, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 99,97% do seu capital pertencente ao Banco do Brasil.</p>
b) o objeto e os principais termos e condições.	<p>Contratação de serviços especializados de Sustentação a ambientes descentralizados (Redes MAN, INTRABB e CRBB) e à Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) nos ambientes de Datacenter.</p> <p>Data da assinatura: 06/01/2020;</p> <p>Valor total: R\$ 122.162.400,00 (cento e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);</p> <p>Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.</p>
II – se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:	
a) de decisão do Banco acerca da transação, descrevendo essa participação; e	A operação foi aprovada pelo escalão competente do Banco do Brasil, sem participação da contraparte, seus sócios ou administradores
b) de negociação da transação como representantes do Banco, descrevendo essa participação;	Não se aplica. A contraparte não participou do processo como representante do Banco.
III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do Banco considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando por exemplo:	
a) se o Banco solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;	Para subsidiar a análise do processo e condições de valores, foi elaborada pesquisa de mercado, por meio de RFP, consulta a preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e consulta a preços praticados em contratos firmados pelo próprio Banco.

<p>b) as razões que levaram o Banco a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros; e</p>	<p>A contratação possibilitará a manutenção da prestação de serviços que suportam processos vitais às áreas de negócio como as atividades do Datacenter e o suporte ao Público Priorizado. Os ambientes de datacenter são extremamente críticos para a organização e a contratação em questão envolve não só a própria execução de serviços nos citados locais, como também a atividade de acompanhar os acessos dos visitantes e se for o caso, controlar as suas intervenções no ambiente, verificando a conformidade com os normativos e procedimentos do Banco, inclusive monitorando a execução da atividade e o período autorizado, dentre outras ações.</p> <p>Os serviços englobam atendimento em todo o território nacional. A BBTS possui grande capilaridade e já presta serviços de Sustentação aos ambientes de TI do Banco de forma satisfatória.</p> <p>A BBTS é a atual prestadora dos serviços no Banco. Sua contratação também propiciará a eliminação dos riscos decorrentes da alteração de fornecedor, como o de diminuição da eficiência na execução das demandas nos ambientes de datacenter durante o período de transição e adequação da nova empresa.</p> <p>A BBTS apresentou proposta comercial com preço compatível com o mercado e, tendo em vista já prestar os serviços no Banco, demonstra oferecer as condições necessárias para a prestação dos serviços nos níveis de especialização de que o Banco necessita.</p>
<p>c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação.</p>	<p>Contratação por intermédio da minuta padrão do Banco, utilizada em todas as contratações da espécie, dentro do preço de mercado.</p>
<p>Parágrafo único. Caso a transação em questão seja um empréstimo concedido pelo Banco à parte relacionada, as informações previstas no caput devem necessariamente incluir:</p>	
<p>I - explicação das razões pelas quais o Banco optou por concedê-lo, indicando as garantias eventualmente exigidas;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>II - análise sucinta do risco de crédito do tomador, incluindo classificação independente de risco, se houver;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>III - descrição da forma como foi fixada a taxa de juros, considerando a taxa livre de risco do mercado e o risco de crédito do tomador;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>IV - comparação da taxa de juros do empréstimo com outras aplicações similares existentes no mercado, explicando as razões para eventuais discrepâncias;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>V - comparação da taxa de juros do empréstimo com as taxas de outros empréstimos recebidos pelo tomador, explicando as razões para eventuais discrepâncias;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>VI - descrição do impacto da transação na condição de liquidez financeira e no nível de endividamento do Banco.</p>	<p>Não se aplica</p>